

LEI MUNICIPAL N.º187/2006.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENNTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 a Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.00. DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.26.TRANSPORTE
07.001.00.26.782.TRANSPORTE RODOVIARIO
07.001.00.26.782.0017.ESTRADA FELIZ
07.001.00.26.782.0017.1021.MELHORIA DO PARQUE DE MÁQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
45.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 20.000,00

07.001.00.26.782.0019.1053-CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO
45.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS R\$ 50.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, conforme o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

07- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.00. DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.26.TRANSPORTE
07.001.00.26.782.TRANSPORTE RODOVIARIO
07.001.00.26.782.0017.ESTRADA FELIZ
07.001.00.26.782.0017.1021.MELHORIA DO PARQUE DE MÁQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
20.000,00
07.004.00.DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIO
AMBIENTE
07.004.00.20. AGRICULTURA
07.004.00.20.601.PRO,OCAO DA PRODUCAO VEGETAL
07.004.00.20.601.0021.INCENTIVO A PRODUCAO
AGROPECUARIA
07.004.00.20.601.0021.2055.MANUT. COSNERV. ARMAZEM
MUNICIPAL
33.90.36.00 - OUTROS SERV. TERC. PES. FISICA R\$
30.000,00
07.005.00.DEPTO MUNICIPAL DE COMERCIO E TURISTMO
07.005.00.23.COMERCIO E SERVIÇOS
07.005.00.23.695.TURISMO
07.005.00.23.695.0022.APOIO AO ECOTURISMO
07.005.00.23.695.0022.1033.AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO
ECOTURISMO
33.90.39.00.OUTROS SERV. TER. P JURIDICA R\$
20.000,00

Artigo 3º. Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 176/2005 - LOA 2006, e Lei Municipal nº 175/2005 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 158/2005 de 08 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 28 DE JUNHO DE 2006.**

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL